

A

323 526

RUI MANUEL DE FIGUEIREDO MARCOS

✓

AS COMPANHIAS POMBALINAS
CONTRIBUTO PARA A HISTÓRIA
DAS SOCIEDADES POR ACÇÕES EM PORTUGAL



LIVRARIA ALMEDINA
COIMBRA — 1997

ÍNDICE GERAL

NOTA DE APRESENTAÇÃO	7
----------------------------	---

PARTE I

GÉNESE E LINHAS JURÍDICAS DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DAS COMPANHIAS POR ACÇÕES

CAPÍTULO I

ORIGENS DAS SOCIEDADES POR ACÇÕES

1. O despontar das sociedades de capitais	11
2. A complexa genealogia das sociedades por acções	14
2.1. <i>Considerações metodológicas</i>	14
2.2. <i>Miragens accionistas anteriores ao século XVII</i>	16
2.2.1. <i>As «societates publicanorum» do direito romano</i>	16
2.2.2. <i>Incunábulo medievais</i>	22
2.2.3. <i>Oportunidade de um balanço provisório</i>	34
3. Alusão a organizações comerciais privilegiadas distintas das Companhias na Idade Média	39
4. As Companhias privilegiadas dos séculos XVII e XVIII .	43

CAPÍTULO II

COMPANHIAS PRIVILEGIADAS EUROPEIAS

1. As linhas jurídicas fundamentais do desenvolvimento histórico das Companhias privilegiadas europeias	49
2. O modelo jurídico inglês. Lances capitais de um trajecto .	52

3. O modelo jurídico continental de raiz holandesa. Aspectos essenciais	60
4. O paradigma jurídico continental e o britânico. Nexos e divergências	70
5. A perspectiva francesa acerca das Companhias privilegiadas	84

PARTE II

EVOLUÇÃO JURÍDICA DAS COMPANHIAS
DE COMÉRCIO EM PORTUGAL

CAPÍTULO I

COMPANHIAS PORTUGUESAS DE COMÉRCIO
ANTERIORES À SEGUNDA METADE
DO SÉCULO XVIII

1. O comércio de Estado	111
2. Antecedentes das Companhias de comércio	113
2.1. «Companhas» de Lagos	114
2.2. Concessões individuais e associações mercantis	118
2.3. O enigma da Companhia das Índias Orientais de 1587	122
3. Período de implantação das Companhias de comércio em Portugal	125
3.1. A Companhia da Índia Oriental de 1628	125
3.1.1. Processo de gestão e suas motivações	125
3.1.2. O Regimento de 27 de Agosto de 1628 como marco basilar na história do direito das sociedades em Portugal	132
3.2. A Restauração de 1640 e a Companhia Geral para o Estado do Brasil de 1649	151
3.2.1. As teses do Padre António Vieira. Acolhimento legislativo que mereceram	152
3.2.2. Estádio jurídico-societário revelado na Companhia Geral de 1649	159

4. Companhias portuguesas da segunda metade de seiscentos	174
4.1. <i>As Companhias africanas de Cacheu e Cabo Verde. Alguns traços jurídicos específicos</i>	175
4.2. <i>A Companhia do Estanco do Maranhão e Pará de 1682</i>	179
4.3. <i>Estabelecimento de uma nova Companhia da Índia</i>	181
4.3.1. <i>Alvitres do Conde de Alvor. Continuação de um debate ...</i>	181
4.3.2. <i>As condições pactícias de 1693 e de 1694</i>	183
5. Manutenção do modelo jurídico-societário seiscentista nas primeiras décadas do século XVIII. Contributos pontuais	187
5.1. <i>Projecto de mais uma Companhia da Índia em 1709</i>	188
5.2. <i>As Companhias de Macau e da Ilha do Corisco</i>	189

CAPÍTULO II

INTRODUÇÃO À ÉPOCA DAS COMPANHIAS PRIVILEGIADAS POR ACÇÕES DAS TESES DO DIPLOMATA SEBASTIÃO JOSÉ ÀS INSTITUIÇÕES DO GOVERNANTE MARQUÊS DE POMBAL

1. Considerações preambulares	195
2. Assomos accionistas no reinado de D. João V	196
2.1. <i>Manifestações em fontes documentais</i>	196
2.2. <i>A figura paradigmática de D. Luís da Cunha</i>	203
3. As teses do futuro Marquês de Pombal a respeito das Companhias na fase diplomática da sua carreira	213
3.1. <i>Offícios e livros londrinos</i>	214
3.2. <i>O projecto de uma Companhia Oriental. A carta de 19 de Fevereiro de 1742 ao Cardeal da Mota</i>	217
3.2.1. <i>Lições de uma sinopse histórica acerca das Companhias Orientais</i>	220
3.2.2. <i>O comércio da Índia como excepção à condenação monopolista</i>	221

3.2.3.	<i>Discurso reformador sobre o comércio. Necessidade de um novo direito mercantil</i>	223
3.2.4.	<i>Os pilares do êxito financeiro da Companhia portuguesa ...</i>	226
3.3.	<i>A brevíssima memória da autoria de Cleland. Referência ao plano entregue ao Cardeal da Mota em 10 de Agosto de 1743</i>	228
3.4.	<i>Os manuscritos vienenses de 25 de Julho de 1748</i>	231
3.4.1.	<i>Apreciações de Sebastião José ao projecto de uma Companhia oriunda do Reino. A doutrina jurídica contratualista</i>	233
3.4.2.	<i>Imprescindibilidade do carácter voluntário das contribuições sociais</i>	239
3.4.3.	<i>Cálculo político e escopo societário</i>	242
3.4.4.	<i>A posição jurídica do vice-rei da Índia em relação à Companhia. O distinto exemplo da nobreza e a reabilitação da actividade mercantil</i>	243
3.4.5.	<i>O problema da «translação» de domínios à novel Companhia</i>	244
3.4.6.	<i>Os fundamentos políticos e económicos de uma Companhia monopolista para o Oriente</i>	246
4.	Visão de conjunto acerca das Companhias pombalinas.	255
4.1.	<i>O desvendar da estratégia governativa do Marquês de Pombal. A Companhia privilegiada como instrumento de actuação política e económica</i>	255
4.2.	<i>Primeira aproximação ao modelo jurídico das grandes Companhias gerais do comércio</i>	261

PARTE III

AS COMPANHIAS PRIVILEGIADAS
NO DIREITO DO ANTIGO REGIME

CAPÍTULO I

A APATIA DO DIREITO EUROPEU
PERANTE AS COMPANHIAS

1.	Indicação de sequência	277
2.	O silêncio da lei geral e da doutrina antiga em torno das Companhias privilegiadas por acções	278

3. A inclusão das Companhias privilegiadas no âmbito do ius publicum. Indispensabilidade de uma referência ao direito comercial da Idade Moderna	282
4. A doutrina portuguesa setecentista	292

CAPÍTULO II

AS COMPANHIAS PRIVILEGIADAS E O FENÓMENO ACCIONISTA NA LEGISLAÇÃO POMBALINA

1. Necessidade de uma alusão à actividade legislativa desenvolvida durante o reinado de D. José no domínio mercantil	303
1.1. <i>A dignificação do comércio e dos comerciantes</i>	303
1.2. <i>O subsídio das legislações estrangeiras em questões mercantis</i>	307
1.3. <i>Identificação do específico perfil do direito comercial</i>	313
2. Contributos pontuais do legislador pombalino em matéria de direito das sociedades. A concepção corporativa de sociedade comercial	329
3. O emprego de sociedades por acções no âmbito da política económica pombalina. O aceno jurídico inspirador das grandes Companhias de comércio	335

PARTE IV

MODELO SOCIETÁRIO POMBALINO

CAPÍTULO I

AS COMPANHIAS POMBALINAS. GENERALIDADES

1. Considerações introdutórias	347
2. O perfil privilegiado e a vinculação das Companhias pombalinas	348
3. O perfil capitalista e as soluções das Companhias pombalinas	360

4. O conceito de Companhia e a problemática noção de interesse social	363
--	-----

CAPÍTULO II

A FORMAÇÃO DAS COMPANHIAS POMBALINAS

1. O acto constitutivo das Companhias pombalinas. Natureza jurídica	367
2. A irrevogabilidade da lei de confirmação e o princípio da estabilidade do pacto social	371
3. O modo de resolução dos assuntos desprevenidos nas cartas institutórias	374
4. Alterações dos privilégios conferidos nas cartas institutórias	376

CAPÍTULO III

A DISCIPLINA NORMATIVA
DAS COMPANHIAS POMBALINAS

1. Distinção entre estatutos gerais e estatutos particulares	379
2. A elaboração dos estatutos gerais	381
2.1. <i>Exumação de um manuscrito probatório da existência de diferentes versões</i>	386
2.2. <i>Raízes nacionais dos estatutos</i>	392
2.3. <i>A presença de pontos de vista de Sebastião José</i>	396
3. O aparecimento dos estatutos particulares ou directório económico para o governo interior da sociedade. A sua génese histórica nas Companhias pombalinas	399
4. A legislação extravagante. Saliência para os diplomas penais tutelares de privilégios	406
5. Os modos de produção legislativa em sede societária. A importância das consultas	418
5.1. <i>As Juntas das Companhias e o legislar por consultas</i>	419
5.2. <i>O desempenho dos secretários de Estado. As relações ambíguas entre avisos e consultas</i>	424
5.3. <i>A obrigação de consultar enquanto signo majestático</i>	427

CAPÍTULO IV

O CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS POMBALINAS

1. Considerações introdutórias	431
2. Nota de terminologia	435
3. Natureza e funções do capital social	439
4. Constituição do capital social	446
4.1. <i>O regime jurídico pombalino das entradas dos sócios</i>	447
4.1.1. <i>A questão das entradas em dinheiro, em espécie e em inteligência</i>	447
4.1.2. <i>Período de ingresso nas Companhias e prazos de realização das entradas</i>	455
4.2. <i>Incentivos à realização do capital social</i>	458
4.2.1. <i>A graça régia ou o real desagrado</i>	458
4.2.2. <i>O recurso ao crédito. Incidências de um acesso vigiado</i>	461
4.2.3. <i>O Alvará de 30 de Outubro de 1756</i>	470
4.2.4. <i>A disciplina de 1761 aplicável às Companhias gerais</i>	473
4.2.5. <i>A antecipação do pagamento de lucros</i>	474
5. Divergência entre o direito legislado e o direito vivido: o capital social	476
6. O capital social e o início de actividade	485
7. O princípio da permanência do capital social	491
8. Variações do capital social	494
8.1. <i>O aumento de capital em sentido lato</i>	495
8.1.1. <i>O principal acrescentado</i>	496
8.1.2. <i>O incremento do capital social em sentido estrito</i>	500
8.1.2.1. <i>O aumento de capital provocado por expansão da actividade</i>	503
8.1.2.2. <i>O aumento de capital provocado por previsão deficiente</i>	505
8.1.2.3. <i>A prática pombalina e a necessidade de uma discriminação dos fundos</i>	512
8.2. <i>A redução do capital social</i>	516
9. A permissão das «negociações» e a ilusão da pluralidade de fundos. O direito de subscrição preferencial	517

CAPÍTULO V

OS SÓCIOS DAS COMPANHIAS POMBALINAS

1.	Proveniência dos accionistas	521
2.	O estatuto jurídico dos accionistas	535
2.1.	<i>Obrigações dos sócios</i>	536
2.1.1.	<i>Obrigaçào de entrada</i>	536
2.1.1.1.	<i>O sócio remisso</i>	539
2.1.1.2.	<i>As meias acções. Sua negociabilidade</i>	543
2.1.1.3.	<i>Dispensa da obrigaçào de entrada? O caso das acções do Marquês de Pombal e de Dona Leonor de Daun</i>	551
2.1.2.	<i>Obrigaçào de quinhoar nas perdas sociais</i>	555
2.2.	<i>Direitos dos sócios</i>	569
2.2.1.	<i>Direito à acção</i>	570
2.2.2.	<i>Direito aos lucros</i>	572
2.2.2.1.	<i>Direito ao juro ou direito a dividendos intercalares?</i>	580
2.2.2.2.	<i>Natureza dos chamados «avanços»</i>	584
2.2.2.3.	<i>Os «avanços» e a extinçào da Companhia</i>	587
2.2.3.	<i>Direito ao saldo de liquidaçào</i>	588
2.2.4.	<i>Direito de voto. O princípio do voto único</i>	590
2.2.5.	<i>Direito a representar junto da administração ou direito a ter voz</i>	593
2.2.6.	<i>Direito a deixar de ser sócio através da transmissào de acções</i>	595
2.2.7.	<i>Direito a abandonar a sociedade pela via da exoneraçào</i>	598
2.2.8.	<i>Recurso ao monarca</i>	600
2.2.9.	<i>Acesso à informaçào</i>	601

CAPÍTULO VI

MORFOLOGIA E REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA DAS ACÇÕES DURANTE O CONSULADO POMBALINO

1.	A palavra e o conceito de acção	609
2.	Espécie de acções das Companhias pombalinas	614
3.	Princípio da igualdade das acções e as desigualdades entre os sócios	621

4. A transmissão de acções	629
5. As acções à luz do Alvará de 21 de Junho de 1766	639
6. A transmissão especulativa de acções e o Alvará de 30 de Agosto de 1768	643
7. A exclusão da força liberatória das acções e o Alvará de 23 de Fevereiro de 1771	647
8. A aquisição de acções próprias e o Edital de 3 de Abril de 1771	650
8.1. <i>Reacção dos sócios ao Edital de 3 de Abril de 1771</i>	655
8.1. <i>A alienação de acções próprias</i>	657
8.3. <i>Peculiaridades formais na compra e venda de acções próprias</i>	659

CAPÍTULO VII

A APÓLICE POMBALINA

UMA INCURSÃO DOCUMENTAL

ATRAVÉS DO TERCEIRO QUARTEL DO SÉCULO XVIII

1. Inexistência de uma fórmula estatutária. Relance sobre o modelo de apólice utilizado nas Companhias pombalinas	663
2. Alusão à Companhia como entidade emissora dos títulos	664
3. Identificação do titular da apólice	666
4. Menções formais constantes do documento	666
4.1. <i>O número das acções</i>	666
4.2. <i>Acções com nome e nominativas</i>	667
4.3. <i>Outras referências presentes na acção</i>	671
5. A acção vista no próprio documento representativo. O direito à apólice	672
6. Os direitos sociais relevados na apólice	674
7. A acção das Companhias pombalinas como título unitário	675
8. O valor jurídico-societário dos títulos originais	678
9. Títulos provisórios e meias acções	680

CAPÍTULO VIII
A ADMINISTRAÇÃO
DAS COMPANHIAS POMBALINAS

1.	Relance descritivo dos estatutos das Companhias pom- balinas	685
2.	Eleição da Junta	690
2.1.	<i>As relações impressas de accionistas. Classificação dos sócios pelo método da imposição de estrelas</i>	690
2.2.	<i>Exercício do direito de designar os membros da Junta. O princípio do voto secreto</i>	699
2.3.	<i>Necessidade de uma providência confirmativa. O papel do monarca nas eleições</i>	707
2.4.	<i>Juramento e posse da Junta</i>	712
3.	Funcionamento da Junta	718
3.1.	<i>Considerações introdutórias</i>	718
3.2.	<i>A especial natureza jurídica das deliberações da Junta. Regra da pluralidade de votos</i>	720
3.3.	<i>Reuniões ordinárias e extraordinárias da Junta. As faltas dos deputados</i>	721
3.4.	<i>Direito de iniciativa dos deputados. Oposição de pareceres</i>	723
3.5.	<i>O ministério da Junta. Distribuição de incumbências entre os deputados</i>	725
3.5.1.	<i>O regramento inserido na consulta de 13 de Dezembro de 1756</i>	726
3.5.2.	<i>O ciclo dos estatutos particulares</i>	731
3.5.3.	<i>Atribuições da Junta em matéria contabilística</i>	736
4.	O estatuto dos deputados	745
4.1.	<i>O poder público e a nomeação dos deputados</i>	745
4.2.	<i>O cargo de deputado. Sentido dos requisitos essenciais que cercavam o seu preenchimento</i>	748
4.3.	<i>Princípio da pluralidade dos deputados</i>	754
4.4.	<i>Carácter temporário da função de deputado</i>	755
4.5.	<i>A posição dos deputados frente ao rei e aos sócios</i>	758
4.6.	<i>Obrigações extra-sociais ditadas pela condição de deputados de uma Companhia régia</i>	761

4.7. <i>Independência dos deputados em relação aos tribunais e aos ministros régios</i>	762
4.8. <i>Colaboração devida aos deputados</i>	764
4.9. <i>Interdição da concorrência dos deputados com a Companhia</i>	765
4.10. <i>Responsabilidade dos deputados</i>	768
4.11. <i>Retribuição dos deputados</i>	772

CAPÍTULO IX

CONSERVATÓRIA DAS COMPANHIAS POMBALINAS

1. Fundamentos de um juízo privativo	777
2. O juiz conservador como magistrado de carreira	781
3. O benefício do foro e as principais atribuições do juiz conservador	786
4. A prática das conservatórias à luz dos Feitos Findos	790
5. O afastamento da jurisdição do juiz conservador em matéria de capitais e de lucros	794

CAPÍTULO X

TRIBUTAÇÃO DOS SÓCIOS

1. Imposto sobre os lucros recebidos	799
2. A não tributação dos lucros acumulados	805
3. O problema da retenção da décima	807
4. O Aviso de 25 de Junho de 1799 do superintendente geral da décima	809
Conclusões	813
Principais Abreviaturas	825
Fontes Manuscritas	829
Bibliografia Geral	837
Índice Geral	871